



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Tito – AVANTE/BA

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES – CVT

REQUERIMENTO Nº , DE 2019.

Requeiro nos termos do art. 50, inciso III, §, 1º do Regimento Interno, a inclusão de convite ao Senhor Márcio Guimarães de Aquino, Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, para participação da Audiência Pública a ser realizada no dia 09/04/2019 às 10h30.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja incluída na pauta da Ordem do Dia desta Comissão, em Audiência Pública a ser realizada no dia 09/04/2019 às 10h30, o convite ao Senhor Márcio Guimarães de Aquino, Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, ou seu substituto imediato. Para prestar informações acerca das prioridades, planejamento e demais assuntos relacionados a esta Audiência Pública, visando garantir a imprescindível participação desta empresa pública federal e concessionária das ferrovias NORTE SUL e FIOI, o que enriquecerá em muito o debate.

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, em função de não ter havido convite imprescindível a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública ligada ao Ministério de Infraestrutura – Governo Federal, que é a concessionária, autorizada em Lei e pela União - por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que apresenta informações administrativas, jurídicas e técnicas de anteprojeto, projeto, construção e operação das ferrovias objeto desta Audiência Pública, com o tema "Debater a exploração da infraestrutura da Ferrovia Norte-Sul Tramo Central (FNSTC), recentemente leiloadada, e a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOI). Req 3/2019 (Dep. Hugo Leal e Vicentinho Junior); Req 18/2019 (Dep. Elias Vaz)".

A FNSTC foi outorgada para a VALEC por meio do Decreto n.º 94.813, de 01/09/87, estabelecendo o direito de construção, uso e gozo de Açailândia, no Estado do Maranhão, até Senador Canedo, em Goiás. Depois, foi ratificada a outorga de concessão visando a construção, uso e gozo da Ferrovia Norte Sul, que liga os municípios de Belém, no Estado do Pará, ao município de Panorama, no Estado de São Paulo.

Em relação a FIOI, a sua outorga está delimitada, conforme previsto na Lei nº 11.772, de 17 de Setembro de 2008, entre os Municípios de Ilhéus, no Estado da Bahia, e Alvorada, no Estado do Tocantins, passando pelos Municípios de Brumado, Barreiras, Luis Eduardo Magalhães e Alvorada, alterando posteriormente Alvorada para Figueirópolis.

Sala da Comissão, em 04 de abril de 2019.

Deputado Tito
AVATE/BA